

VISTOS EM CORREIÇÃO ORDINÁRIA - ANO/2012.

REF. PROCESSO No 9987/2008.

Adoto as seguintes providências:

- ☐ Voltem-me os autos conclusos após o período correicional;
- ☐ Cumpra-se o desp. de fl. _____, integralmente;
- ☐ Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para devolver o mandado recebido às fl. ___, devidamente cumprido, em 48 horas;
- ☐ Cumpra-se o determinado na sentença de fl. ___ dos autos;
- ☐ Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para dizer, em cinco dias, se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção;
- ☐ Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 48 horas dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção;
- ☐ Oficie-se ao MM. Juiz Deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida em / / ;
- ☐ Devolva-se a presente Carta Precatória à sua origem, com os nossos cumprimentos.;
- ☐ Dê-se baixa e archive-se.
- ☐ Abram-se vistas à parte executada para se manifestar sobre a penhora.;
- ☐ Abram-se vistas a parte () autora/(c) ré para se manifestar sobre a petição de fls. ____;
- ☐ À secretaria deste JECC para certificar acerca do decurso do prazo da contestação e/ou, réplica e/ou do determinado as fls. ____;
- ☒ À secretaria deste JECC para atualizar cálculos.
- ☐ Certifique-se o recurso.
- ☐ Intime-se as partes do despacho de fls. ____.
- ☐ Certifique-se o trânsito em julgado da sentença.
- ☐ Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. ____ e arquivem-se os autos, após sua baixa na distribuição. **Cumpra-se.**
- ☐ Determino a extinção do processo, por considerar o JECC incompetente para processar e julgar o presente feito.
- ☐ Intime-se a parte autora para no prazo de 15(quinze) dias devolver os valores recebidos em sede de () execução provisória de sentença ou de () antecipação de tutela, sob pena de serem os autos remetidos para o Ministério Público, para apuração do suposto crime de apropriação indébita.
- ☐ Defiro o pleito da requerida e determino a penhora *on line* nas contas da requerente. Ademais, retire-se cópias do processo e encaminhe para o Ministério Público para as medidas cabíveis.
- ☐ Determino que a Secretaria deste JECC confirme o pagamento do preparo junto ao Banco de Dados do TJ-PI (Cobranças Judiciais). Após, certifique nos autos e junte cópia do extrato que informa se ocorreu a liquidação do preparo.

Campo Maior(PI), 20/03/2012.


Juíza ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
TITULAR JECC

H
J

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Proc. Nº: 9.987/2008

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS

De ordem da MM Juíza, em despacho de fls. 99, apresento a seguinte atualização de cálculos, no valor de **R\$ 23.512,37** (Vinte e três mil, Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme tabela que segue:

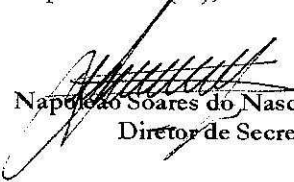
DESCRIÇÃO DO CÁLCULO

Valor Nominal	R\$ 12.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC.
Período da correção	Novembro/2008 a Maio/2012
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	17/11/2008 a 11/5/2012
Multa (%)	10 %

DADOS CALCULADOS

Fator de correção do período	1277 dias	1,204218
Percentual correspondente	1277 dias	20,421824 %
Valor corrigido para 1/5/2012	(=)	R\$ 15.052,73
Juros(1271 dias-42,00000%)	(+)	R\$ 6.322,15
Multa (10%)	(+)	R\$ 2.137,49
Sub Total	(=)	R\$ 23.512,37
Valor total	(=)	R\$ 23.512,37

Campo Maior (PI), 11 de Maio de 2012.


Napoleão Soares do Nascimento Júnior
Diretor de Secretaria